

1 — Investimentos em imóveis, equipamentos e instalações e inversões financeiras:		
6 — Departamento de Estradas de Rodagem — DER — (artigo 56, Item I, da Lei n. 7.951, de 2-7-63) ...	3.000.000.000,00	
7 — Secretaria de Estado:		
1 — Para o atendimento das despesas de que trata o artigo 56, item II, da Lei n. 7.951, de 2-7-63 ...	1.000.000.000,00	
2 — Para o atendimento das despesas de que trata o artigo 56, item IV, da Lei n. 7.951, de 2-7-63 ...	500.000.000,00	
3 — Para o atendimento das despesas de que trata o artigo 56, item V, da Lei n. 7.951, de 2-7-63 ...	5.000.000.000,00	
4 — Para o atendimento das despesas de que trata o artigo 56, item VI, da Lei n. 7.951, de 2-7-63 ...	2.000.000.000,00	
5 — Para o atendimento das despesas de que trata o artigo 56, item VII, da Lei n. 7.951, de 2-7-63 ...	50.000.000,00	8.550.000.000,00
8 — Estrada de Ferro Sorocabana (artigo 56, item II, da Lei n. 7.951, de 2-7-63) ...	1.630.000.000,00	
Total das Suplementações	13.150.000.000,00	

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com o excedente da arrecadação do exercício, suprido, na sua deficiência, com o produto de operações de crédito, que a Secretaria da Fazenda está autorizada a realizar, nos termos da legislação vigente.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de julho de 1963
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
José Soares de Souza
Dagoberto Salles
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 29 de julho de 1963
Floravante Zampol — Diretor Geral

DECRETO N. 42.262, DE 29 DE JULHO DE 1963

Abre crédito suplementar de Cr\$ 3.000.000.000,00, autorizado pelo artigo 57 da Lei n. 7.931, de 2 de julho de 1963
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 57 da Lei n. 7.951, de 2 de julho de 1963, fica aberto, na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Segurança Pública, um crédito de Cr\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

SERVIÇOS DIVERSOS
Ampliação de Serviços Públicos
VERBA N. 124
Material e Serviços

4.93.4 4 — Despesas Diversas

Cr\$ Cr\$

PALACIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 1 466, DE 26 DE JULHO DE 1963

Retificação do D.O. de 27 do corrente

No Artigo 1.º — Onde se lê:
... constituída pela Resolução n. 1.449, de 20 de julho de 1963...

Leia-se:

... constituída pela Resolução n. 1.449, de 20 de julho de 1963...

DECRETOS DE 29 DO CORRENTE

Autorizando, nos termos do artigo 218, da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento de:

Alvaro da Cunha Caldeira, Engenheiro, Extranumerário Mensalista, Ref. "53", lotado no Departamento de Obras Públicas, para, até 31 de dezembro de 1963, sem prejuízo de salários e demais vantagens de suas funções, prestar serviços junto ao Serviço Estadual de Planejamento;

Helyzeth Campos Botelho, Tesoureiro Pagador, Ref. "54", lotado no Departamento de Águas e Esgotos, Celso Sebastião de Souza, Técnico em Contabilidade, Ref. "53", lotado no Departamento de Águas e Esgotos, da Secretaria de Obras Públicas, para, até 31 de dezembro de 1963, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto ao Serviço Estadual de Planejamento.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

De 26 do corrente

Processo GG — 6330/61 — Int. Divisão do Serv. de Tuberculose "Em tese — de acordo".

Processo GG — 6314/62 — Int. José Joaquim de Oliveira Carvalho — "Autorizo".

Processo GG — 6351/62 — Int. Rubens Teixeira da Costa — "Indeferido".

De 29 do corrente

Processo GG — 5264/61 — Int. Maria Conceição de Araújo Borges — "Indeferido".

Processo GG — 1973/63 — Int. Armando Raggio Nobrega — "Mantenho a promoção já realizada".

Processo GG — 2222/63 — Int. Ary Negrão Barone — "Autorizo".

Serviço de Cooperação com os Municípios

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 29 DO CORRENTE

Autorizando:

a liberação das seguintes verbas de auxílio:

Cr\$ 70.000,00 e de Cr\$ 50.000,00, ao Lar "Nossa Senhora das Mercês", da Capital (SMP. 2339-63); Cr\$ 400.000,00 ao Educandário "Santo Antônio", de Campos do Jordão (SMP. 1456-63); Cr\$ 1.000.000,00 à Prefeitura de Pirajui, destinada à construção de uma ponte sobre o rio Dourado, naquele município (SMP. 2066-63); Cr\$ 600.000,00 à Prefeitura de Glicério, destinada a reparos nas pontes municipais (SMP. 792-63); Cr\$ 528.544,00 e de

Cr\$ 896.546,00 à Prefeitura de Guaracai, destinadas a reformas em catorze escolas do município (SMP. 1310-63); Cr\$ 600.000,00 à Prefeitura de João Ramalho, destinada à reconstrução de pontes do município (G. 3581-63); Cr\$ 500.000,00 à Prefeitura de Nova Europa, destinada à reconstrução de pontes do município (G. 3376-63); Cr\$ 600.000,00 à Prefeitura de Tabapuã, destinada à construção de pontes municipais (SMP. 2621-63); Cr\$ 500.000,00 à Prefeitura de Guararapes, destinada ao melhoramento das estradas municipais (G. 3549-63); Cr\$ 600.000,00 à Prefeitura de Taguaí, destinada à construção e reparos de pontes do município (SMP. 2743-63); Cr\$ 600.000,00 à Prefeitura de Glicério destinada à construção e reparação de pontes municipais (SMP. 792-63); Cr\$ 200.000,00 à Creche Berçário "Dionísia A. Zucchi", de Cafelandia (SMP. 2428-63); Cr\$ 100.000,00 ao Núcleo da "Legião da Boa Vontade", de São José dos Campos (SMP. 2882-63); Cr\$ 600.000,00 à Prefeitura de Uchôa, destinada à construção e reparação de pontes municipais (G. 3604-63); Cr\$ 1.000.000,00 à Prefeitura de Piquete, destinada à construção de galerias pluviais na cidade (SMP. 728-63); Cr\$ 500.000,00 à Prefeitura de Mirandópolis, destinada à construção da Casa da Criança daquela cidade (SMP. 2510-63); Cr\$ 500.000,00 à Prefeitura de Neves Paulista, destinada a reformas de pontes e mata-burros de estradas municipais (SMP. 2592-63); Cr\$ 1.032.482,40 destinada a reformas em vários prédios ocupados pelas escolas mistas rurais (SMP. 2631-62); e Cr\$ 500.000,00 à Prefeitura de Lupércio, destinada a reformas de pontes e estradas municipais (SMP. 2560-63).

a antecipação do pagamento da segunda parcela, bem como do pagamento do restante da primeira, da quota do excedente da arrecadação, à Prefeitura de Itapira (SMP. 2387-63); e a antecipação do pagamento da primeira e segunda parcelas da quota do excedente da arrecadação, à Prefeitura de Alto Alegre (SMP. 1620-63);

a abertura de novas concorrências públicas: para a construção da ponte definitiva sobre o rio Feio, na estrada que liga o município de Pirajui ao de Garça (SMP. 1236-63); e para a construção da ponte sobre o rio do Peixe, ligando o município de Flórida Paulista ao de Presidente Prudente (SMP. 1299-63);

a construção da ponte sobre o rio Mogi Guaçu, na ligação Conchal-Mogi Guaçu, no local denominado Pádua Sales (SMP. 2819-63); e

concedendo o auxílio de Cr\$ 6.820.000,00 à Prefeitura de Auriflama, para execução de diversas obras nos serviços de abastecimento de água local (SMP. 40-63).

Universidade de São Paulo

Reitoria

ATOS DO REITOR, DE 26 DO CORRENTE

Concedendo:

licença-prêmio, para pagamento da importância correspondente, nos termos do art. 513 da C. L. F., e correndo as despesas pelas verbas próprias do orçamento vi-

49 — Encargos diversos	
491 — Encargos transitórios	
1 — Para ampliação dos serviços existentes e despesas necessárias ao funcionamento de novos serviços a serem instalados durante o exercício:	
1 — Secretaria de Estado	1.800.000.000,00
3 — Força Pública	1.000.000.000,00 2.800.000.000,00
Investimentos nos Serviços Públicos	
VERBA N. 125	
Material e Serviços	
8.93.4 4 — Despesas Diversas	
49 — Encargos diversos	
491 — Encargos transitórios	
1 — Investimentos em imóveis, equipamentos e instalações	200.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	3.030.000.000,00

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excedente da arrecadação do exercício, suprimidas, na sua deficiência, com o produto de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda está autorizada a realizar.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as condições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de julho de 1963.
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
José Soares de Souza
Aldevio Barbosa de Lemos
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de julho de 1963.
Floravante Zampol, Diretor-Geral

DECRETO N. 42.263, DE 29 DE JULHO DE 1963

Dispõe sobre o fornecimento de uniformes aos servidores da Secretaria da Fazenda

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda autorizada a promover, em caráter de exceção ao disposto no artigo 11, do Decreto n. 26.106, de 13 de julho de 1956, a aquisição direta de uniformes destinados aos servidores com funções enumeradas no artigo 2.º, do referido diploma legal.

Parágrafo único — Na Capital a aquisição será feita pelo Departamento de Administração, e no Interior pelas Delegacias Regionais de Fazenda.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de julho de 1963.
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
José Soares de Souza
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de julho de 1963.
Floravante Zampol, Diretor-Geral

DECRETO N. 42.249, DE 26 DE JULHO DE 1963

Altera o decreto 35.092, de 16 de junho de 1959 e 37.074, de 5 de julho de 1960

Retificação

No Artigo 1.º — Onde se lê:

"Artigo 10 — A inscrição nos concursos a que se refere este Regulamento será feita a pedido, pelo próprio candidato, mediante a comprovação dos requisitos exigidos e o preenchimento dos formulários fornecidos pela D.S.A."

Leia-se:

"Artigo 10 — A inscrição nos concursos a que se refere este Regulamento será feita a pedido, pelo próprio candidato, ou por procurador com poderes especiais, mediante a comprovação dos requisitos exigidos e o preenchimento dos formulários fornecidos pela D.S.A."

gente, aos Senhores: Humberto Delfino de Amorim Lima, Farmacêutico, ref. "53", do G-II, da PS, do QUSP, lotado na Faculdade de Medicina Veterinária, 3 meses (período aquisitivo de 14-1-57 a 13-1-62) — Proc. RUSP. n. 8.297-57; Antonio Guimarães Ferri, Professor Catedrático, ref. "82", em R. D. I. D. P., do G-II, da PP., do QUSP, lotado na Faculdade de Medicina Veterinária, 6 meses (período aquisitivo de 29-3-48 a 28-3-53 e de 29-3-53 a 28-3-58) — Proc. RUSP. n. 2.636-51; Maria de Godoy, Prático de Laboratório, ref. "28", do G-II, da PS., do QUSP, lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, 3 meses (período aquisitivo de 28-7-53 a 27-7-58) — Proc. RUSP. n. 1.338-51; Eloi Vieira, Auxiliar de Administração, ref. "34", efetivo, lotado na Faculdade de Medicina, 3 meses (período aquisitivo de 26-3-58 a 25-3-63) — Proc. RUSP. n. 3.995-50; Piero Mangi-nelli, Tecnologista, ref. "36", efetivo, lotado na Faculdade de Medicina, 5 meses (períodos aquisitivos de 21-2-52 a 20-2-57 (2 meses) e de 21-2-57 a 20-2-62 (3 meses) — Proc. RUSP. n. 3.149-52; Hedwig Fohr, Técnico de Laboratório, ref. "38", do G-II, da PS., do QUSP, lotado na Faculdade de Medicina, 3 meses (período aquisitivo de 8-10-57 a 7-10-62) — Proc. RUSP. n. 18.473-52; Frederico Schiel, Professor Catedrático, ref. "82", do G-II, da PP., do QUSP, lotado na Escola de Engenharia de São Carlos 3 meses (período aquisitivo de 16-3-55 a 15-3-60) — Proc. RUSP. n. 17.709-61; Luiz Roberto Carvalho Franco, Instrutor, ref. "6", do G-I, da PP., do QUSP, lotado na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, 3 meses (período aquisitivo de 27-5-58 a 26-5-63) — Proc. RUSP. n. 18.795-62; Olavo Marcondes Calazans, Professor Adjunto, ref. "78", em R. D. I. D. P., do G-II, da PP., do QUSP, lotado na Faculdade de Medicina, 14 meses (períodos aquisitivos de 1-9-34 a 31-8-39 (2 meses), 1-9-39 a 31-8-44, 1-9-44 a 31-8-49, 1-9-49 a 31-8-54 e de 1-9-54 a 31-8-59) — Proc. RUSP. n. 7.587-50; Antonio dos Santos, Prático de Laboratório, ref. "22", do G-V, da PP., do QUSP, lotado na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", 3 meses (período aquisitivo de 15-7-53 a 14-7-58) — Proc. RUSP. n. 11.267-61; Rodolfo Soares Rocha, Instrutor ref. "62", contratado, da Faculdade de Odontologia, estável nos termos da Lei n. 5.772-60, 6 meses (períodos aquisitivos de 5-11-52 a 4-11-57 e de 5-11-57 a 4-11-62) — Proc. RUSP. n. 18.862-54; Iliel Schwartz Schneider, Professor Assistente, ref. "62", em comissão, em R. D. I. D. P., do G-I, da PP., do QUSP, lotado na Faculdade de Medicina Veterinária, 3 meses (período aquisitivo de 1-7-52 a 30-6-58) — Proc. RUSP. n. 15.883-53; Frederico Fimentel Gomes, Professor Catedrático, ref. "82", em R. D. I. D. P., do G-II, da PP., do QUSP, lotado na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", 6 meses (períodos aquisitivos de 1-4-44 a 31-3-49 e de 1-4-49 a 31-3-54) — Proc. RUSP. n. 5.625-51; Antonio Joaquim Diogo, Servente, ref. "19", do G-II, da PS., do QUSP, lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, 6 meses (períodos aquisitivos de 1-7-50 a 30-6-55 e de 1-7-55 a 30-6-60) — Proc. RUSP. n. 6.505-54; Jorge Nicodemo Bulgarelli, Contador, ref. "56", do G-II, da PS., do QUSP, lotado